



OP-026ST-20
CÓD.: 7891182037426

Prefeitura Municipal de Barra Mansa do Estado do Rio de Janeiro

Orientador Pedagógico

Língua Portuguesa

| | |
|---|----|
| 1. Leitura e análise de textos. Compreensão e Interpretação..... | 01 |
| 2. Estruturação do texto e dos parágrafos | 13 |
| 3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais..... | 13 |
| 4. Significação contextual de palavras e expressões. | 16 |
| 5. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos..... | 22 |
| 6. Variedades de texto e adequação de linguagem..... | 23 |
| 7. Equivalência e transformação de estruturas..... | 26 |
| 8. Discurso direto e indireto..... | 27 |
| 9. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação..... | 29 |
| 10. Emprego de tempos e modos verbais. | 36 |
| 11. Pontuação. | 36 |
| 12. Estrutura e formação de palavras..... | 38 |
| 13. Classificação, papel e funções das classes de palavras. | 38 |
| 14. Flexão nominal e verbal. | 50 |
| 15. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. | 53 |
| 16. Concordância nominal e verbal..... | 53 |
| 17. Regência nominal e verbal..... | 58 |
| 18. Ocorrência de crase. | 62 |

Conhecimentos Pedagógicos

| | |
|--|-----|
| 1. Lei 9.394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica..... | 01 |
| 2. Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente | 15 |
| 3. Lei 10.639/03 - História e Cultura AfroBrasileira e Africana..... | 50 |
| 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007 | 50 |
| 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)..... | 51 |
| 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva..... | 88 |
| 7. As concepções de educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental | 95 |
| 8. Função social da escola | 102 |
| 9. Projeto PolíticoPedagógico | 104 |
| 10. Princípios metodológicos do ensino. Concepção de Currículo. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Documentação escolar | 106 |
| 11. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica e do Ensino Fundamental..... | 113 |
| 12. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista..... | 114 |
| 13. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem..... | 117 |
| 14. A organização do trabalho pedagógico | 124 |
| 15. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento | 126 |
| 16. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem..... | 129 |
| 17. Lei Federal 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente..... | 130 |

18. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais)130

Conhecimentos Específicos

Orientador Pedagógico

| | |
|---|----|
| O Coordenador Pedagógico e sua identidade profissional. O pedagogo e a gestão do trabalho coletivo na escola. | 01 |
| O pedagogo e sua atuação com professores: coordenação pedagógica e da formação de professores. Ser professor orientador pedagógico: Reforma educacional e organização escolar: descentralização e participação na gestão da escola. | 02 |
| Nova dimensão para gerir a escola: da Administração Escolar à Gestão Educacional. | 07 |
| Organização da escola, trabalho pedagógico e participação coletiva. | 09 |
| A ação dos especialistas da educação: desenvolvimento e crítica. | 11 |
| Sala, ambiente, realidade, escola e trabalho pedagógico. | 15 |
| História da Educação e da Pedagogia. | 18 |
| Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. | 24 |
| Didática e Práxis Pedagógica: Currículo, Planejamento, Avaliação, Interdisciplinaridade, Inclusão, Inteligências Múltiplas. | 43 |
| O Projeto Pedagógico e a construção democrática da escola de qualidade. | 48 |
| PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos. | 53 |
| Lei Federal 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; | 67 |
| Lei Federal 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; | 67 |
| Lei Federal 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; | 67 |
| Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. | 77 |
| Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). 80 | |



AVISO IMPORTANTE



A Apostilas Opção **não** está vinculada as organizadoras de Concurso Público. A aquisição do material **não** garante sua inscrição ou ingresso na carreira pública.



Sua Apostila aborda os tópicos do Edital de forma prática e esquematizada.



Alterações e Retificações após a divulgação do Edital estarão disponíveis em **Nosso Site** na **Versão Digital**.



Dúvidas sobre matérias podem ser enviadas através do site: <https://www.apostilasopcao.com.br/contatos.php>, com retorno do Professor no prazo de até **05 dias úteis**.



PIRATARIA É CRIME: É proibida a reprodução total ou parcial desta apostila, de acordo com o Artigo 184 do Código Penal.



Apostilas Opção, a Opção certa para a sua realização.



CONTEÚDO EXTRA

Aqui você vai saber tudo sobre o Conteúdo Extra Online



Para acessar o **Conteúdo Extra Online** (*vídeoaulas, testes e dicas*) digite em seu navegador: www.apostilasopcao.com.br/extra



O **Conteúdo Extra Online** é apenas um material de apoio complementar aos seus estudos.



O **Conteúdo Extra Online** **não** é elaborado de acordo com Edital da sua Apostila.



O **Conteúdo Extra Online** foi tirado de diversas fontes da internet e **não** foi revisado.



A Apostilas Opção **não** se responsabiliza pelo **Conteúdo Extra Online**.

LÍNGUA PORTUGUESA

| | |
|--|----|
| 1. Leitura e análise de textos. Compreensão e Interpretação. | 01 |
| 2. Estruturação do texto e dos parágrafos | 13 |
| 3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. | 13 |
| 4. Significação contextual de palavras e expressões..... | 16 |
| 5. Interpretação: pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. | 22 |
| 6. Variedades de texto e adequação de linguagem. | 23 |
| 7. Equivalência e transformação de estruturas..... | 26 |
| 8. Discurso direto e indireto. | 27 |
| 9. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. | 29 |
| 10. Emprego de tempos e modos verbais. | 36 |
| 11. Pontuação. | 36 |
| 12. Estrutura e formação de palavras. | 38 |
| 13. Classificação, papel e funções das classes de palavras..... | 38 |
| 14. Flexão nominal e verbal. | 50 |
| 15. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. | 53 |
| 16. Concordância nominal e verbal. | 53 |
| 17. Regência nominal e verbal. | 58 |
| 18. Ocorrência de crase..... | 62 |

1. LEITURA E ANÁLISE DE TEXTOS. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO.

Texto – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

Contexto – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma informação que se liga com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de *contexto*. O relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

Intertexto - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se *intertexto*.

Interpretação de texto - o objetivo da interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias - ou fundamentações -, as argumentações - ou explicações -, que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, numa prova, o candidato deve:

1- **Identificar** os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).

2- **Comparar** as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.

3- **Comentar**/relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade.

4- **Resumir** as ideias centrais e/ou secundárias.

5- **Parafrasear** = reescrever o texto com outras palavras.

Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários:

- Conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática;

- Conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico;

Observação – na semântica (significado das palavras) incluem-se: *homônimos e parônimos, denotação e conotação, sinonímia e antonímia, polissemia, figuras de linguagem*, entre outros.

- Capacidade de observação e de síntese;

- Capacidade de raciocínio.

Interpretar / Compreender

Interpretar significa:

- *Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.*

- *Através do texto, infere-se que...*

- *É possível deduzir que...*

- *O autor permite concluir que...*

- *Qual é a intenção do autor ao afirmar que...*

Compreender significa

- *entendimento, atenção ao que realmente está escrito.*

- *o texto diz que...*

- *é sugerido pelo autor que...*

- *de acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...*

- *o narrador afirma...*

Erros de interpretação

- **Extrapolação** (“*viagem*”) = ocorre quando se sai do contexto, acrescentando ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.

- **Redução** = é o oposto da extrapolação. Dá-se atenção apenas a um aspecto (esquecendo que um texto é um conjunto de ideias), o que pode ser insuficiente para o entendimento do tema desenvolvido.

- **Contradição** = às vezes o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, consequentemente, errar a questão.

Observação - Muitos pensam que existem a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas numa prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

Coesão - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

Observação – São muitos os erros de coesão no dia a dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele, do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

- *que* (neutro) - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.

- *qual* (neutro) idem ao anterior.

- *quem* (pessoa)

- *cujo* (posse) - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.

- *como* (modo)

- *onde* (lugar)

- *quando* (tempo)

- *quanto* (montante)

Exemplo:

Falou tudo QUANTO queria (correto)

Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).

Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Leia todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto. *Se ele for longo, não desista! Há muitos candidatos na disputa, portanto, quanto mais informação você absorver com a leitura, mais chances terá de resolver as questões.*

- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura.

- Leia, leia bem, leia profundamente, ou seja, leia o texto, pelo menos, duas vezes – *ou quantas forem necessárias.*

- *Procure fazer inferências, deduções (chegar a uma conclusão).*

- **Volte ao texto quantas vezes precisar.**

- **Não permita que prevaleçam suas ideias sobre as do autor.**

- Fragmente o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão.

- **Verifique, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão.**

- O autor defende ideias e você deve percebê-las.
- Observe as relações interparágrafos. Um parágrafo geralmente mantém com outro uma relação de continuação, conclusão ou falsa oposição. Identifique muito bem essas relações.

- Sublinhe, em cada parágrafo, o tópico frasal, ou seja, a ideia mais importante.

- **Nos enunciados, grife palavras como “correto” ou “incorreto”, evitando, assim, uma confusão na hora da resposta – o que vale não somente para Interpretação de Texto, mas para todas as demais questões!**

- Se o foco do enunciado for o tema ou a ideia principal, leia com atenção a introdução e/ou a conclusão.

- Olhe com especial atenção os pronomes relativos, pronomes pessoais, pronomes demonstrativos, etc., chamados *vocábulos relatores*, porque remetem a outros vocábulos do texto.

Fontes de pesquisa:

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos>

<http://portuguesemfoco.com/pf/09-dicas-para-melhorar-a-interpretacao-de-textos-em-provas>

<http://www.portuguesnarede.com/2014/03/dicas-para-voce-interpretar-melhor-um.html>

<http://vestibular.uol.com.br/cursinho/questoes/questao-117-portugues.htm>

QUESTÕES

1-) (SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM ELETRÔNICA – IADES/2014)

Gratuidades

Crianças com até cinco anos de idade e adultos com mais de 65 anos de idade têm acesso livre ao Metrô-DF. Para os menores, é exigida a certidão de nascimento e, para os idosos, a carteira de identidade. Basta apresentar um documento de identificação aos funcionários posicionados no bloqueio de acesso.

Disponível em: <<http://www.metro.df.gov.br/estacoes/gratuidades.html>> Acesso em: 3/3/2014, com adaptações.

Conforme a mensagem do primeiro período do texto, assinale a alternativa correta.

(A) Apenas as crianças com até cinco anos de idade e os adultos com 65 anos em diante têm acesso livre ao Metrô-DF.

(B) Apenas as crianças de cinco anos de idade e os adultos com mais de 65 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(C) Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(D) Somente crianças e adultos, respectivamente, com cinco anos de idade e com 66 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

(E) Apenas crianças e adultos, respectivamente, com até cinco anos de idade e com 65 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

Dentre as alternativas apresentadas, a única que condiz com as informações expostas no texto é “Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF”.

RESPOSTA: “C”.

2-) (SUSAM/AM – TÉCNICO (DIREITO) – FGV/2014 - adaptada)
“Se alguém que é gay procura Deus e tem boa vontade, quem sou eu para julgá-lo?” a declaração do Papa Francisco, pronunciada durante uma entrevista à imprensa no final de sua visita ao Brasil, ecoou como um trovão mundo afora. Nela existe mais forma que substância – mas a forma conta”. (...)

(Axé Silva, O Mundo, setembro 2013)

O texto nos diz que a declaração do Papa ecoou como um trovão mundo afora. Essa comparação traz em si mesma dois sentidos, que são

(A) o barulho e a propagação.

(B) a propagação e o perigo.

(C) o perigo e o poder.

(D) o poder e a energia.

(E) a energia e o barulho.

Ao comparar a declaração do Papa Francisco a um trovão, provavelmente a intenção do autor foi a de mostrar o “barulho” que ela causou e sua propagação mundo afora. Você pode responder à questão por eliminação: a segunda opção das alternativas relaciona-se a “mundo afora”, ou seja, que se propaga, espalha. Assim, sobraria apenas a alternativa A!

RESPOSTA: “A”.

3-) (SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – IADES/2014 - adaptada)

Concha Acústica

Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer, foi inaugurada oficialmente em 1969 e doada pela Terracap à Fundação Cultural de Brasília (hoje Secretaria de Cultura), destinada a espetáculos ao ar livre. Foi o primeiro grande palco da cidade.

Disponível em: <<http://www.cultura.df.gov.br/nossa-cultura/concha-acustica.html>>. Acesso em: 21/3/2014, com adaptações.

Assinale a alternativa que apresenta uma mensagem compatível com o texto.

(A) A Concha Acústica do DF, que foi projetada por Oscar Niemeyer, está localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte.

(B) Oscar Niemeyer projetou a Concha Acústica do DF em 1969.

(C) Oscar Niemeyer doou a Concha Acústica ao que hoje é a Secretaria de Cultura do DF.

(D) A Terracap transformou-se na Secretaria de Cultura do DF.

(E) A Concha Acústica foi o primeiro palco de Brasília.

Recorramos ao texto: “Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer”. As informações contidas nas demais alternativas são incoerentes com o texto.

RESPOSTA: “A”.

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS

Ironia

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem sucesso. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um dos efeitos de sentido que ocorre nos textos literários quando a personagem tem a consciência de que suas ações não serão bem-sucedidas ou que está entrando por um caminho ruim, mas o leitor já tem essa consciência.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



QUESTÕES

01. (IF-GO - Assistente em Administração – CS-UFG – 2019)

Os Três Porquinhos e o Lobo, “Nossos Velhos Conhecidos”

Era uma vez Três Porquinhos e um Lobo Bruto. Os Três Porquinhos eram pessoas de muito boa família, e ambos tinham herdado dos pais, donos de uma churrascaria, um talento deste tamanho. Pedro, o mais velho, pintava que era uma maravilha – um verdadeiro Beethoven. Joaquim, o do meio, era um espanto das contas de somar e multiplicar, até indo à feira fazer compras sozinho. E Ananás, o menor, esse botava os outros dois no bolso – e isso não é maneira de dizer. Ananás era um mágico admirável. Mas o negócio é que – não é assim mesmo, sempre? – Pedro não queria pintar, gostava era de cozinhar, e todo dia estragava pelo menos um quilo de macarrão e duas dúzias de ovos tentando fazer uma bacalhoadada. Joaquim vivia perseguindo meretrizes e travestis, porque achava matemática chato, era doido por imoralidade aplicada. E Ananás detestava as mágicas que fazia tão bem – queria era descobrir a epistemologia da realidade cotidiana. Daí que um Lobo Bruto, que ia passando um dia, comeu os três e nem percebeu o talento que degustava, nem as incoerências que transitam pela alma cultivada. MORAL: É INÚTIL ATIRAR PÉROLAS AOS LOBOS.

Fernandes, Millôr. *100 Fábulas fabulosas*. Rio de Janeiro: Record, 2003. Ao anunciar *Os Três Porquinhos e o Lobo* como “Velhos Conhecidos”, a fábula produz ironia porque

- A) a história narrada sofre alterações, mas a moral da história explicitada ao final do texto mantém-se a mesma da forma original.
 B) as descrições das personagens trazem características que subvertem a moral da história transmitida pela forma original.
 C) a atualização das características das personagens resulta em uma idealização compatível com os valores da vida contemporânea.
 D) o desfecho da narrativa ocorre de maneira abrupta, explicitando a possibilidade de um final feliz no mundo atual.

02. (SESACRE - Agente Administrativo – IBFC – 2019)

Leia com atenção a tira de “Calvin e Haroldo”, criada pelo cartunista Bill Watterson, para responder à questão.



De acordo com a tira e com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. No primeiro quadrinho, é possível classificar a pergunta que Calvin faz para a mãe como uma pergunta retórica.
 II. A expressão “batendo as botas”, no terceiro quadrinho, é uma figura de linguagem conhecida como hipérbole.
 III. O adjetivo “bela”, no terceiro quadrinho, é utilizado com uma conotação irônica.

- A) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.
 B) Apenas as afirmativas I e III estão corretas.
 C) Apenas a afirmativa II está correta.
 D) Apenas a afirmativa III está correta.

03. (CRF-SP - Analista de Suporte – Instituto Excelência – 2019)

Assinale a alternativa que contém as figuras de linguagem correspondentes aos períodos a seguir:

- I- “Está provado, quem ama o feio, bonito lhe parece.”
 II- “ Era a união do amor e o ódio.”
 III- Ele foi discriminado por faltar com a verdade.”
 IV- Marta quase morreu de tanto rir no circo.

- A) ironia - antítese - eufemismo - hipérbole.
 B) eufemismo - ironia - hipérbole - antítese.
 C) hipérbole - eufemismo - antítese - ironia.
 D) antítese - hipérbole – ironia – eufemismo.
 E) Nenhuma das alternativas.

04. (CRF-SP - Analista de Suporte – IDECAN – 2018)



(In: WATTERSON, B. *Os dias estão todos ocupados: as aventuras de Cavin e Haroldo*. São Paulo: Conrad, 2011.)

Na fala da mãe de Calvin, no último quadro, ante toda a situação vivenciada por Calvin, bem como da relação entre as personagens, percebe-se a constituição de uma

- A) ironia.
- B) antítese.
- C) hipérbole.
- D) comparação.

05. (PC-PI - Delegado de Polícia Civil- NUCEPE – 2018)



(<https://www.google.com.br/search?> – Acesso em 7.5.2018)

Os sentidos do texto e seu efeito de humor são promovidos por recursos de linguagem verbal e por recursos visuais específicos. Contextualmente, esse efeito de humor é produzido

- A) pela expressividade marcada na polissemia de “se vira”, evidenciada na intenção comunicativa do locutor.
- B) pela expressão “se vira” que, em ambas as ocorrências, aparece com o mesmo sentido, por isso marcadas pela sinonímia.
- C) pelo recurso da reiteração evidenciado pelo locutor ao proferir a expressão “é como falei”.
- D) pela interpretação antonímica que o interlocutor faz em relação à expressão “se vira”, nas duas ocorrências.
- E) pelo caráter irônico do locutor, evidenciado na sua preocupação ao proferir as palavras “e o que eu faço se eu atirar e matar você?”

06. (Câmara de Quitandinha - PR - Técnico Legislativo – NC – UFPR- 2018)

O nobilíssimo ponto e vírgula

Estava na “capa” do UOL ontem: “Medo de ser assassinado atinge 3 em 4 brasileiros; 67% de jovens temem a PM”. Por favor, veja o ponto e vírgula, prezado leitor. Que faz ele aí? É correto o seu emprego? [...]

Posto isso, voltemos ao título do UOL e ao ponto e vírgula que há nele. Esse título diz respeito a uma pesquisa realizada pelo Datafolha e publicada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O tema da pesquisa, obviamente, é a violência no Brasil, que, como se sabe, é um país pacífico, solidário etc., etc., etc.

As duas informações que há no título são distintas: a primeira diz respeito ao medo de ser assassinado, sentimento de 76% dos entrevistados; a segunda diz respeito ao temor que 67% dos jovens entrevistados têm da Polícia Militar.

As informações são distintas, mas integram o mesmo assunto, o mesmo campo, o mesmo território, por isso foi empregado (corretissimamente) o ponto e vírgula, que separa o primeiro bloco, completo, autônomo etc., do segundo bloco, também completo, autônomo etc.

O papel do ponto e vírgula é sempre o de separar partes autônomas de um todo, isto é, blocos que apresentam sentido e informação completos e pertencem ao mesmo conjunto, ao mesmo assunto. [...]

(Pasquale Cipro Neto, publicado em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/pasquale/2016/11/1828820-o-nobilissimo-ponto-e-virgula.shtml?loggedpaywall>> . Acesso em 01/06/18. Adaptado)

Em determinado momento do texto, o autor faz uso da ironia. Assinale a alternativa na qual podemos constatar tal uso.

- A) “Por favor, veja o ponto e vírgula, prezado leitor. Que faz ele aí? É correto o seu emprego?”.
- B) “O tema da pesquisa, obviamente, é a violência no Brasil, que, como se sabe, é um país pacífico, solidário etc., etc., etc.”.
- C) “Esse título diz respeito a uma pesquisa realizada pelo Datafolha e publicada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública”.
- D) “As informações são distintas, mas integram o mesmo assunto, o mesmo campo, o mesmo território, por isso foi empregado (corretissimamente) o ponto e vírgula [...]”.
- E) “O papel do ponto e vírgula é sempre o de separar partes autônomas de um todo [...]”.

GABARITO

| | |
|----|---|
| 01 | B |
| 02 | B |
| 03 | A |
| 04 | A |
| 05 | A |
| 06 | B |

ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

| | |
|---|-----|
| 1. Lei 9.394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica . . . | 01 |
| 2. Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente | 15 |
| 3. Lei 10.639/03 - História e Cultura AfroBrasileira e Africana | 50 |
| 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007. | 50 |
| 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). | 51 |
| 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva | 88 |
| 7. As concepções de educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental | 95 |
| 8. Função social da escola | 102 |
| 9. Projeto PolíticoPedagógico | 104 |
| 10. Princípios metodológicos do ensino. Concepção de Currículo. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Documentação escolar | 106 |
| 11. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica e do Ensino Fundamental | 113 |
| 12. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. | 114 |
| 13. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. | 117 |
| 14. A organização do trabalho pedagógico. | 124 |
| 15. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento | 126 |
| 16. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem | 129 |
| 17. Lei Federal 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente | 130 |
| 18. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais) | 130 |

1. LEI 9.394/96 E SUAS ALTERAÇÕES - DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
Da Educação**

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

**TÍTULO II
Dos Princípios e Fins da Educação Nacional**

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização do profissional da educação escolar;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

IX - garantia de padrão de qualidade;

X - valorização da experiência extraescolar;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

**TÍTULO III
Do Direito à Educação e do Dever de Educar**

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insu- mos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamen- to, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legal- mente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder pú- blico para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a edu- cação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à es- cola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público as- segurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuito e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser im- putada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 7º-AAo aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§ 1ºA prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§ 2ºO cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019)(Vigência)

§ 3ºAs instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo.(Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019) (Vigência)

§ 4ºO disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.796, de 2019)(Vigência)

TÍTULO IV

Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

IV-A - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes e procedimentos para identificação, cadastramento e atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação; (Incluído pela Lei nº 13.234, de 2015)

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino. (Vide Lei nº 10.870, de 2004)

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;(Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende: (Regulamento)

I - as instituições de ensino mantidas pela União;

II - as instituições de educação superior mantidas pela iniciativa privada;(Redação dada pela Lei nº 13.868, de 2019)

III - os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III – os órgãos municipais de educação.

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: (Regulamento)

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

III - comunitárias, na forma da lei.(Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

§ 1º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem qualificar-se como confessionais, atendidas a orientação confessional e a ideologia específicas.(Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

§ 2º As instituições de ensino a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo podem ser certificadas como filantrópicas, na forma da lei.(Incluído pela Lei nº 13.868, de 2019)

Art. 20.(Revogado pela Lei nº 13.868, de 2019)

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

- a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;
- b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
- c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

- a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
- c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;
- d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
- e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

§ 5º No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 6º As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.278, de 2016)

§ 7º A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)

§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais. (Incluído pela Lei nº 13.006, de 2014)

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

§ 9º-A. A educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais de que trata o caput. (Incluído pela Lei nº 13.666, de 2018)

§ 10. A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar. (Incluído pela Lei nº 12.960, de 2014)

Seção II Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Seção III Do Ensino Fundamental

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ORIENTADOR PEDAGÓGICO**

| | |
|--|----|
| O Coordenador Pedagógico e sua identidade profissional. O pedagogo e a gestão do trabalho coletivo na escola. | 01 |
| O pedagogo e sua atuação com professores: coordenação pedagógica e da formação de professores. Ser professor orientador pedagógico: Reforma educacional e organização escolar: descentralização e participação na gestão da escola..... | 02 |
| Nova dimensão para gerir a escola: da Administração Escolar à Gestão Educacional..... | 07 |
| Organização da escola, trabalho pedagógico e participação coletiva. | 09 |
| A ação dos especialistas da educação: desenvolvimento e crítica. | 11 |
| Sala, ambiente, realidade, escola e trabalho pedagógico. | 15 |
| História da Educação e da Pedagogia..... | 18 |
| Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. | 24 |
| Didática e Práxis Pedagógica: Currículo, Planejamento, Avaliação, Interdisciplinaridade, Inclusão, Inteligências Múltiplas..... | 43 |
| O Projeto Pedagógico e a construção democrática da escola de qualidade..... | 48 |
| PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos. | 53 |
| Lei Federal 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;..... | 67 |
| Lei Federal 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; | 67 |
| Lei Federal 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; | 67 |
| Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. | 77 |
| Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais)..... | 80 |

**O COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUA IDENTIDADE
PROFISSIONAL. O PEDAGOGO E A GESTÃO DO TRABA-
LHO COLETIVO NA ESCOLA.**

Até a década de 90, muitos coordenadores eram vistos como fiscais, que vigiavam os professores e controlavam as suas ações. Porém, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, decretada em 1996, essa concepção ficou para trás e deu espaço para outras competências mais relevantes, como **o auxílio direto aos professores na sua prática escolar e o estreitamento da relação entre a família e a escola.**

Dessa forma, as atribuições de um coordenador passaram a ser focadas na **rotina pedagógica da instituição de ensino.** Logo, suas funções também passaram a ser diretamente ligadas à sua atuação junto aos professores e, conseqüentemente, à aplicação de princípios que resultem em um ensino de qualidade aos alunos.

Isso não quer dizer que é função do coordenador escolar ir para a sala de aula quando um professor falta ou cuidar dos recursos financeiros da escola — dois erros muito comuns cometidos quando se reflete sobre a função do coordenador escolar. Resumidamente, seu trabalho consiste em manter a relação harmônica entre seus parceiros (alunos, professores, direção da escola e pais) com projetos que visem à integração da escola como um todo.

Mesmo assim, algumas funções não relacionadas ao cargo, como as citadas acima, ainda acabam nas mãos do coordenador. Por isso é tão importante que as suas principais funções sejam estabelecidas de forma clara no âmbito escolar.

Saiba mais sobre o papel desse profissional:

1. Garantir a formação continuada dos docentes

Primeiramente, com as novas diretrizes para a gestão da educação no Brasil, a relação do coordenador com os professores passou a ser de formador — ou seja, **é ele quem dispõe de meios para que a formação continuada dos docentes aconteça.**

É nesse processo de continuidade dos estudos que o professor tem a chance de aprofundar e atualizar seus conhecimentos. O coordenador pode incentivar essa prática oferecendo cursos online voltados para a formação continuada, como aqueles do **PROFS**, e trabalhando para implementar na instituição uma cultura que incentive e valorize a formação continuada dos docentes.

Dessa forma, ele também tem o papel de promover a formação continuada do corpo docente por meio de cursos e encontros focados na melhoria da prática pedagógica dentro da própria instituição.

Assim, a articulação entre teoria e prática acontece por intermédio desse profissional, sendo dele a função de **refletir junto aos professores quanto às suas práticas diante das condições e necessidades de ensino-aprendizagem dos alunos.**

2. Verificar a conexão entre teoria e prática

É função do coordenador **avaliar a conexão entre o currículo e a prática diária dos professores na sala de aula.** É claro que ele deve fazer isso sem a pressão de um fiscalizador, no papel de observador. Agora, diferentemente do que acontecia antes dos anos 90, ele verifica com mais flexibilidade se os professores estão acompanhando o que foi decidido no **projeto pedagógico da escola.**

Nessa função ele também pode propor novas formas de lidar com a turma ou com alguns alunos que precisam de atenção especial, oferecendo soluções para problemas e **dando o suporte necessário para as atividades que estejam relacionadas ao aprendizado.**

3. Incentivar o trabalho em grupo

O trabalho em grupo também é incentivado por esse profissional, que busca **motivar o desenvolvimento de atividades interdisciplinares.** Por isso, a boa comunicação entre a coordenação e os professores é um meio eficaz de amarrar pontas que estejam soltas para a construção de um projeto alinhado.

A atuação do coordenador está vinculada tanto ao coletivo quanto ao individual. Por isso, ele tem o papel de articular as ideias. Logo, se o professor de português, por exemplo, tem uma ideia que, na visão do coordenador, pode ser utilizada por todos os outros docentes, ele provavelmente compartilhará essa ideia no intuito de agregar algo à prática do grupo.

4. Ouvir e guiar os professores

Como já foi dito, a atuação do coordenador se relaciona tanto à equipe escolar como um grupo, quanto a cada docente individualmente. **Isso significa que é função do coordenador ouvir e guiar os professores,** estimulando o engajamento com projetos coletivos e individuais.

Para isso, ele traça estratégias e ações focadas na melhoria do processo de ensino-aprendizagem, no desenvolvimento do conhecimento e no estreitamento das relações interpessoais.

5. Garantir a boa comunicação

O coordenador também está na escola para garantir uma **boa comunicação** entre a direção e os educadores, entre os alunos e os professores, e entre a família e a escola.

Com uma parceria afinada, em que todos conhecem as funções um do outro no ambiente escolar, o coordenador é capaz de dar o norte para as ações, visando sempre ao melhor desempenho do todo. Por isso, é dele a função de informar pais e responsáveis quanto à situação escolar de seus filhos, sobretudo em casos problemáticos.

6. Inserir novas formas de pensar às práticas escolares

Em tempos de novas tecnologias, todos os dias há alguma novidade inovadora no âmbito escolar. Nessa perspectiva, o coordenador tem o papel de **articular as práticas escolares com as novas formas de pensar em uma escola conectada.**

Enquanto os alunos estão por dentro de quase tudo o que envolve tecnologia, **a gestão escolar não pode se fechar para as novidades.** Portanto, novas formas de manter o aluno engajado nas aulas com a ajuda de ferramentas digitais devem ser pensadas pelo coordenador em conjunto com a comunidade escolar.

No intuito de garantir o trabalho pedagógico coletivo de qualidade, o coordenador deve levar a inovação para o âmbito escolar, principalmente por meio do **incentivo ao uso de novas tecnologias educacionais,** que, por sua vez, colaboram com a organização e com a escolha dos materiais necessários no processo de ensino-aprendizagem.

7. Ser líder

As pressões existem e surgem de todos os lados — dos pais, dos professores, do diretor e dos estudantes. Por isso, **o coordenador se posiciona como um líder no espaço escolar.** Contudo, uma boa liderança sabe que o diálogo é a base para conduzir e resolver conflitos.

Uma das principais características de um bom líder é a flexibilidade de saber ouvir, analisar e discutir de maneira profissional. Assim, **o coordenador escolar que sabe liderar tem visão ampla** e, por isso, consegue enxergar a escola como um todo, sendo capaz de buscar a melhor solução para os problemas existentes.

8. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem

É o coordenador quem analisa, avalia e dá feedback para pais e professores em relação aos resultados de aprendizagem dos alunos. Portanto, ele é quem planeja formas de trabalhar as demandas dos discentes. Para cumprir a função de transformador, o coordenador fornece condições reais para a aprendizagem.

Isso significa que o coordenador é quem oferece a abertura do espaço pedagógico para questionamentos, intervenções e propostas colaborativas, em que todos os envolvidos possam opinar e trocar informações a fim de ter um clima de confiança mútua e um ambiente agradável para se trabalhar.

Qual é o peso estratégico das funções do coordenador escolar?

Os pensamentos distintos dentro da comunidade escolar podem gerar conflitos. Assim, é preciso que a escola tenha um profissional preparado para resolvê-los quando necessário. **Essa é a função estratégica do coordenador escolar, que, como vimos, é o articulador, formador e transformador das relações.**

Cada grupo tem sua função ligada a um setor da escola e, dessa maneira, os diretores ficam com a administração e os educadores com as práticas em sala de aula. O coordenador escolar, por sua vez, **garante a boa relação interpessoal desses grupos**, além da verificação da aplicação do currículo e do **Projeto Político Pedagógico**.

As alternativas para a elaboração do projetos que pensem e repensem as práticas escolares articulam-se com a capacidade do coordenador pedagógico em entender a realidade escolar e criar estratégias para implementar as melhorias necessárias — assim como para a manutenção daquilo que está dando certo.

Quais são os princípios da coordenação escolar?

É importante ressaltar que este artigo tem o propósito de detalhar as principais funções de um coordenador escolar, ou seja, as funções que regem os princípios de formador, articulador e transformador desse profissional. Nessa linha de raciocínio, as funções podem ser resumidas de acordo com cada um desses princípios:

Princípio formador

Dentro desse princípio, o coordenador escolar:

- observa a conduta pedagógica dos docentes;
- acompanha o processo de ensino-aprendizagem;
- incentiva o trabalho interdisciplinar com projetos e meios para tal.

Princípio articulador

Para atingir os objetivos de seu princípio articulador, o coordenador:

- faz trabalhos coletivos pedagógicos frequentes;
- realiza encontros com os docentes;
- atende aos professores individualmente;
- estabelece a mediação entre direção, famílias, alunos e professores;
- articula planejamento, currículo, avaliação de aprendizagem e a **formação continuada da equipe docente**.

Princípio transformador

Para formar professores e favorecer a construção de um ambiente harmônico e participativo para a comunidade escolar, o coordenador aplica o seu princípio transformador. É dele a função de transformar situações, que podem ser negativas ou estar ultrapassadas, por exemplo. Faz parte desse princípio as funções de:

- inovar estudos e planejamentos;
- mapear dados para prevenção de conflitos;
- implementar **tecnologias e inovações** que auxiliem o processo de ensino-aprendizagem;
- identificar necessidades dos docentes e alunos, transformando a realidade quando necessário.

Como essas funções influenciam nos processos operacionais de uma escola?

Para que essas funções de um coordenador escolar sejam realizadas com eficiência, alguns aspectos precisam ser considerados — principalmente na atual conjuntura escolar, em que novas tecnologias ganham espaço e otimizam os processos.

A aquisição de novos conhecimentos e habilidades

Para que a formação continuada dos docentes e **projetos inovadores** sejam pensados e aplicados pelo coordenador pedagógico, a atualização se faz necessária. Afinal, a sociedade muda constantemente e as formas de ver e pensar também são influenciadas e reformuladas.

A busca por soluções tecnológicas

A **tecnologia** é vista como uma ferramenta que agrega valor ao papel do coordenador que deseja ser cada vez melhor e ter mais eficiência na sua atuação. Com uma alta demanda e prazos curtos para cumprir todas as suas tarefas, o uso de tecnologias que otimizam o tempo são opções quase que indispensáveis.

Afinal, tarefas que antes gastariam parte da semana para serem feitas, como a compilação de resultados para análise do desempenho, podem ser realizadas em menos tempo com apoio de **aplicativos e ferramentas** — deixando espaço para que as principais funções de um coordenador escolar recebam a maior parte de sua atenção.

Adaptação de procedimentos de gestão

A gestão dos dados relacionados ao desempenho dos alunos em avaliações e outras informações referentes aos problemas administrativos e pedagógicos são avaliados pelo coordenador escolar. Com base nisso, ele refletirá, discutirá e compartilhará os resultados, associando-os aos objetivos da instituição.

Além de fazer o trabalho pedagógico e refletir sobre o desempenho da escola para criar maneiras de ver e fazer a prática educacional, as funções de um coordenador escolar favorecem a construção de um espaço democrático em que a participação de toda a comunidade escolar funciona como base para a produção de conhecimento — coletiva e individualmente.¹

O PEDAGOGO E SUA ATUAÇÃO COM PROFESSORES: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES. SER PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO: REFORMA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR: DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DA ESCOLA.

O planejamento escolar não pode ser conduzido de forma autoritária e centralizadora, uma vez que se pretende instituir uma cultura mais democrática e participativa nos processos desenvolvidos na escola.

¹ Fonte: www.somospar.com.br

A escola precisa elaborar planos de trabalho ou planos de ação onde são definidos seus objetivos e sistematizados os meios para a sua execução bem como os critérios de avaliação da qualidade do trabalho que realiza.

Sem planejamento, as ações da comunidade escolar irão ocorrer nas circunstâncias com base no improviso, ou na reprodução mecânica de planos anteriores e sem avaliar os resultados do trabalho. A falta de planejamento leva a equipe gestora a se especializar em apagar incêndios, mas, nem todos os incêndios podem ser apagados sem que haja sérios prejuízos.

Uma gestão democrática não se constrói sem um planejamento participativo, que conte com o envolvimento dos segmentos representativos da comunidade escolar nos processos de tomada de decisão, bem como na definição de metas e estratégias de ação. A participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nesse processo é fator relevante para o seu sucesso, pois agrega ao planejamento o compromisso e a co-responsabilidade na consecução de metas e objetivos definidos.

Novos Contextos, Novas Dificuldades, Grandes Desafios

Mais que uma atividade burocrática, mais que o zelo de normas legais preestabelecidas é uma atividade essencialmente política e pedagógica ou político-pedagógica, como nos afirma Freire.

As transformações que o mundo em geral, a sociedade brasileira e a escola em particular têm vivenciado apontam para o aguçamento dessas dimensões e desconhecê-las pode ser além de um grave erro político pedagógico, um entrave real ao avanço da escola e do processo de ensino-aprendizagem por ela desenvolvido.

Essas transformações são de toda ordem: econômicas, políticas culturais e atingem os mais diversos sujeitos.

As estatísticas apontam que a grande maioria das crianças em idade escolar está dentro da escola, porém apontam inicialmente a repetência e evasão e posteriormente as “dificuldades de aprendizagem” das nossas crianças e adolescentes.

Professores queixam-se de que não sabem como trabalhar com essas dificuldades, caracterizando que essas crianças apresentam déficits culturais, desestruturadas emocionalmente, etc.

Com isso, faz-se necessário a escola refletir sobre seus alunos, sendo uma premissa essencial para uma direção que se pretende democrática na radicalidade total do termo: reconhecimento dos alunos enquanto sujeitos socioculturais e retirar-los da subumanidade a que muitas vezes estão submetidos. Além disso assumir uma atitude democrática radical implicada em não retirar-lhes o estatuto da cidadania do ser humano. São diferentes, sim, mas não inferiores.

Resumamos. Não há sujeito de saber e não há saber senão em uma certa relação com o mundo, que vem a ser, ao mesmo tempo e por isso mesmo uma relação com o saber. Essa relação com o mundo é também uma relação consigo mesmo e relação com os outros (Charlot, 2000:63)

No ato de educar, estabelecer um diálogo entre saberes e não repetir a velha tradição da educação bancária tão denunciada por Paulo Freire que intenta inculcar saberes previamente dignificados nos alunos. E dialogar não significa não apresentar-lhe outros saberes, mas partir, como diz Freire, “do saber da experiência feita”

Arroyo (2000b: 131) aponta que o direito à educação e à cultura tem de superar a lógica do mercado e da sobrevivência. (...) O campo do mercado não é bom conselheiro para enfrentar problemas que tocam o campo dos direitos.

Não há como falar de cultura de uma forma singular, mas de *culturas*. E, se há diferentes culturas, o respeito, o reconhecimento e a troca devem fazer parte do cotidiano escolar.

Cotidiano esse que deve se transmutar, que não reconhecerá a cultura do negro, do índio, do nordestino, dos habitantes da área rural apenas em datas comemorativas, concretizando aquilo que, no jargão educacional, chamamos de currículo turístico. E ainda buscará a explicitação, a contribuição, a participação de toda a comunidade escolar, em especial dos alunos em atividades diversas.

As estratégias são várias e diversos educadores têm buscado fazê-las: de entrevistas com os pais e integrantes da comunidade a perfis dos alunos, de dinâmicas de apresentação a verdadeiros teatros, shows, etc., onde os educandos apresentam o cotidiano da sua vida, suas expectativas, seus gostos, suas artes. Além de atividades onde os sujeitos falam, tem voz e vez e não onde se sintam silenciados e silenciosamente ou agressivamente reagem à negação da sua expressão e do seu ser.

Se os alunos são sujeitos do saber, também o são os professores. E, assim como seus alunos, constroem e adquirem saberes em diversos espaços e tempos, especialmente no trabalho. E quanto a isso é preciso constatar – mesmo sob controle intenso, o professor, se não incorporar a necessidade da mudança prática docente, continuará repetindo aquilo que julga eficaz e suficiente para aprendizagem dos alunos.

A questão do diálogo, do clima de troca e a cumplicidade se fazem importante numa escola radicalmente democrática. Reconhecer os docentes como sujeitos do processo de ensino-aprendizagem, como educadores em toda a dimensão do termo, é essencial.

Assim, deve-se levar em conta os saberes docentes, a sua experiência, inseri-los mesmo na gestão político-pedagógica da escola é vital para uma organização mais dinâmica, mais rica do trabalho escolar.

O ponto central do trabalho pedagógico é o conteúdo escolar e a organização central para trabalhar-lhos é a sala de aula. Cada docente é responsável por um conteúdo ou disciplina e os espaços de interação interdisciplinares são escassos e empobrecidos.

A organização da instrução pública funcionava sob outra lógica: os professores lecionavam para alunos, num mesmo ambiente, em estágios diferentes de conhecimento sobre determinado conteúdo escolar.

Com a industrialização e consolidação da sociedade capitalista ocorre a demanda por uma força de trabalho mais escolarizada. E as escolas isoladas vão sendo identificadas com o atraso e pouca eficácia da escola.

Ribeiro destaca que é preciso ousar formas de enturmação e de organização do tempo escolar, mais condizentes com uma educação enquanto processo de humanização, menos humilhante e desgastante para o aluno.

Se os ciclos se centram no sujeito, na sua formação por inteiro, é mais compatível com uma educação capaz de valorizar e incorporar outros espaços em tempos de aprendizagem, portanto, de dialogar com outros saberes para além dos saberes sistematizados ou saberes escolares.

Gestão da Sala de Aula: O “Manejo de Classe” Com Nova Roupa?

O momento histórico que convivemos é de crucial importância para a educação brasileira, educação para o indivíduo e para o país, o desempenho de nossos alunos, constatado em testes nacionais e internacionais, tem sido lamentável.

As transformações decorrentes dos esforços de construção de um Projeto Político Pedagógico para cada unidade escolar, são já bastante significativos, mas a sala de aula ainda é uma célula cuja organização interna ainda é muito dependente da competência (ou incompetência) do professor.

Quando os professores se queixam das dificuldades encontradas na recuperação de sua autoridade frente aos alunos, não o fazem sem razão: ninguém, concordaria que se pode fazer educação sem um mínimo de ordem e harmonia dentro da sala de aula.

O desafio é restaurar a autoridade do professor, sem que recorra a métodos autoritários de condução do ensino e que se considere a necessidade de bem gerenciar todos os conflitos que estão instalados em qualquer instância de exercício de poder.

Resta ao professor exercer a sua liderança de forma democrática como acontece em uma escola que se pretende democrática também. A liderança democrática implica negociação, acordo, estabelecimento coletivo de normas, regras, padrões. Implica delegação de responsabilidades e atribuição de tarefas.

Uma boa maneira de fazer educação é ouvir os clássicos, que deixaram marcas notáveis num campo do saber.

Uma gestão democrática supõe acordos, negociações, participação, na construção de projetos coletivos como garantia de sucesso dos mesmos.

É preciso prover para que os laços de dependência entre aluno e professor se tornem cada vez mais tênues, pensando nas transformações da relação professor aluno, numa trajetória que se iniciou no jardim da infância e caminha até pós-graduação.

Um grande auxiliar do professor na criação deste ambiente rico – desafiador, desencadeador de aprendizagem, são os métodos e técnicas de ensino ativo. O ensino por projetos, por exemplo, é uma metodologia que vem oferecendo ótimas oportunidades de aprendizagem a estudantes em qualquer nível de ensino, pela possibilidade de significação e contextualização.

Técnicas como a exposição dialogada, a demonstração, a observação, a experimentação, a entrevista, as excursões, o trabalho em grupos homogêneos ou diversificados, o seminário, o painel são algumas das inúmeras técnicas que podem tornar a sala de aula mais atraente, auxiliando o professor na tarefa de conseguir o engajamento dos alunos em atividades educativas.

Uma escola democrática não é aquela em que todos fazem o que querem, mas sim aquela em que todos fazem o que é bom para todos, gerindo democraticamente uma sala de aula e criando condições de respeito mútuo de aprendizagem para todos os alunos, respeitando-lhes as diferenças e trabalhando-as em benefícios deles mesmos.

Cabe a escola colocar ao alcance de todos o patrimônio cultural da humanidade, uma escola democrática inclusiva que se proponha formar cidadãos lúcidos, críticos, honestos, competentes, conscientes, de seus direitos e seus deveres.

Percebemos que o estudo das práticas de organização e de gestão da escola é indispensável para a construção de uma escola democrática e participativa, que prepare os alunos para a cidadania plena. Bem como as formas de gestão e de tomada de decisões, as competências e procedimentos necessários à participação eficaz na vida da escola, incluindo a elaboração e discussão pública do projeto pedagógico.²

Gestão participativa, Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania

A educação numa perspectiva de mudança curricular envolve todos os grupos sociais. Paulo Freire em uma das mais conceituadas citações, “Ninguém educa ninguém. Ninguém se educa sozinho. Os homens se educam em comunhão, mediados pelo mundo”, destaca a importância do meio como estratégia de aprendizagem. Desta forma vale analisar o funcionamento da escola e os aspectos sociais que a envolve.

No livro *Gestão da Escola, Desafios a Enfrentar*, Vieira (2002) aborda a educação contemporânea e os aspectos que influenciaram esse sistema. Dos fatores destacados um é bastante pertinente para a reflexão de que a escola por si só não garante os desafios modernos. Vieira (2002) transferiu de forma grandiosa a responsa-

bilidade dos pilares da educação ao sistema de gestão da escola, ou seja, *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser* (UNESCO 1999), não é função apenas do sistema escolar como um todo, mas competências a serem conquistadas pelo gestor educacional.

1. Aprender a conhecer o mundo contemporâneo e relacioná-lo com as demandas de cada escola (sua clientela - seus sonhos, suas necessidades, seus direitos – seus profissionais, sua vizinhança, suas condições etc.);

2. Aprender a planejar e fazer (construir, realizar) a escola que se quer (o seu projeto pedagógico);

3. Aprender a conviver com tantas diferentes pessoas, definindo e partilhando com elas o projeto da escola;

4. Aprender a utilizar, sem medos, as próprias potencialidades de crescimento e formação contínua.

O mundo está em processo de transformações contínuas. As mudanças ocorridas na sociedade devem estar conectadas com a escola, pois a função da mesma é possibilitar o crescimento intelectual, crítico e participativo dos cidadãos, sendo ela o melhor meio para disseminar essa cultura. Desta forma, é necessário que a mesma reveja os seus conceitos, assim como seu processo.

Se a escola tem como objetivo uma formação democrática ela deve ter uma prática democrática, ou seja, o conhecimento deve expandir os muros da escola, e desarticular o que temos hoje, herança da cultura da educação tradicional, onde a prática educativa baseava-se na transmissão e na assimilação dos conteúdos pré-estabelecidos de um currículo muito convencional.

Vivemos ainda na marca do tradicionalismo, onde um sabe e o outro aprende do que sabe, não há integração nem reformulação, há sim uma transmissão. Essa prática circunda todo universo escolar. Um ensina e o outro aprende, um manda e o outro obedece. Se procurarmos rever essa prática teremos que mudar a postura, e uma das formas para que isso aconteça é a delegação de atividades e a descentralização do comando. A escola não está disposta a um único sistema, *a escola é de todos e para todos* (UNESCO). A escola por si, não resolve a questão curricular, mas ela e seus agentes internos (gestão, professores e alunos) são fatores imprescindíveis para o seu desenvolvimento.

Um sistema único e descentralizado supõe objetivos e metas educacionais claramente estabelecidos entre a escola e o governo, visando a democratização do acesso e da gestão e a construção de uma nova qualidade de ensino, fundada nas necessidades básicas de aprendizagem da comunidade. (GODOTTI, 2000; p 51).

A hierarquia do poder é algo forte que mexe com as estruturas internas do coletivo, como já citado, somos sustentados pela prática da obediência, desta forma o universo escolar torna-se um espaço complexo no que se refere ao comando, não somos educados para dividirmos soluções, e sim de aceitá-las ou discordá-las alicerçando a cultura do falar mal do sistema. Infelizmente ainda há necessidades de mudanças. Mudanças essas que passam além do universo da escola. Para que isso aconteça é necessário uma reformulação na capacitação do gestor, onde se torne claro que o seu papel é de organizador de um sistema onde todos são participantes ativos na busca de um objetivo único, a educação.

Durante muito tempo, o gestor escolar deveria ter apenas as competências de resolver problemas burocráticos, como organizar orçamentos, calendários, vagas entre outros, porém a escola urge por muito mais, ela não se vale apenas disso. O gestor educacional ainda possuindo tais competências precisa assumir uma postura de líder, ou seja, ser capaz de entender todas as instâncias da educação exercendo sua função de administrador cumprido com os prazos e metas, compreendendo e qualificando o fazer pedagógico, e envolvendo a comunidade no processo escolar, tornando a escola um agente social.

² Fonte: www.artigonal.com – Texto adaptado de Sandra Vaz de Lima

Visto que a LDB/96 aprova no art. 3º uma gestão democrática, e o grau de complexidade que envolve essa demanda, é que torna-se necessário o gestor estar próximo da comunidade, percebendo suas necessidades e fazendo da escola um local para um ideal de transformação.

Com base na legislação vigente, compreende-se que o gestor deve desenvolver o seu trabalho paralelamente à comunidade externa, enfatizando a dimensão pedagógica da escola em busca de soluções inovadoras para os problemas existentes como: o desinteresse dos estudantes em construir novos conhecimentos e o desestímulo do professor em sua ação pedagógica por conta disso, ocasionando assim alto índice de repetência, distorção idade/série, faltas frequentes e evasão escolar. Porém, a efetivação desta prática perpassa por inúmeros obstáculos, potencializados pela alienação da sociedade quanto ao seu papel na promoção de uma educação pública de qualidade para todos.

É necessário um trabalho em equipe onde a escola possa desenvolver projetos que venham envolver família, escola e comunidade. Pois sabemos que para uma educação de boa qualidade não depende só do educador, só da formação continuada dos mesmos, mas de todo o sistema social.

Dentro dessa proposta pedagógica sabemos a importância da formação continuada dos professores.

Assim sendo, na relação de ensino estabelecida na sala de aula, o professor precisa ter o entendimento de que ensinar não é simplesmente transferir conhecimento, mas, ao contrário, é possibilitar ao aluno momentos de reelaboração do saber dividido, permitindo o seu acesso crítico a esses saberes e contribuindo para sua atuação como ser ativo e crítico no processo histórico-cultural da sociedade.

De fato, este é o verdadeiro papel do professor mediador que almeja através da sua ação pedagógica ensinar os conhecimentos construídos e elaborados pela humanidade ao longo da história e assim contribuir na formação de uma sociedade pensante.

Como elemento importante nessa postura do professor mediador, temos a questão da contínua preparação desse profissional, que se dá através da formação continuada.

A formação teórica e a prática poderão contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino visto que as mudanças sociais que poderão gerar transformações no que tange ao ensino-aprendizagem são decorrentes de um ensino de qualidade, onde será necessária uma qualificação profissional e pessoal.

Nesse sentido os educadores poderão refletir sobre sua prática e a partir daí procurar aperfeiçoamentos que poderão ser cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado ou até mesmo palestras, seminários, leituras de livros entre eles os de grandes teóricos da educação. A partir do estudo dos mesmos confrontar as idéias, experiências vivenciadas pelos mesmos e fazer a associação com os problemas enfrentados na prática docente a fim de uma resposta para os problemas enfrentados em sala de aula. Por isso, há a necessidade do educador fazer um paralelo entre a teoria e a prática, visto que, um depende do outro. Sabemos que o educador não é valorizado o suficiente pelo trabalho que desenvolve, no entanto, nem por isso o mesmo deixará de ir em busca de formação para melhor desempenhar o seu trabalho.

A formação e o trabalho docente é uma questão importante uma vez que o mesmo deve estar consciente que sua formação deve ser contínua e está relacionada ao seu dia-a-dia, segundo Nóvoa (2003 p.23) "O aprender contínuo é essencial e se concentra em dois pilares: a própria pessoa, como agente, e a escola como lugar de crescimento profissional permanente". Para este estudioso a formação continuada se dar de maneira coletiva e depende de experiência, reflexões como instrumentos de análise.

O docente não pode se privar de estudar, grande são os desafios que o profissional enfrenta, mas manter-se atualizado e desenvolver prática pedagógica é indispensável para que haja maior mobilização na formação de professores, é necessário criar condições favoráveis tanto na formação continuada quanto na valorização do mesmo.

Para Romanowski (2009, p. 138)

"A formação continuada é uma exigência para os tempos atuais. Desse modo, pode-se afirmar que a formação docente acontece em continuum, iniciada com a escolarização básica, que de pois se complementa nos cursos de formação inicial, com instrumentalização do professor para agir na prática social, para atuar no mundo e no mercado de trabalho".

Os docentes precisam de qualificação tanto na área pedagógica como nos campos específicos do conhecimento. A formação inicial deve passar por reformulação profundas. Isso implica em garantir ao profissional um conhecimento básico para a sua atuação no âmbito escolar, pois a aprendizagem ocorre quando por meio de uma experiência mudamos nosso conhecimento anterior sobre uma ideia, comportamento ou conceito. Nesse sentido procuramos sempre adquirir conhecimentos seja através de uma graduação, pós-graduação, seminários, palestras, encontros pedagógicos em fim todos os cursos que venham contribuir para a nossa formação pessoal e profissional. Além disso, colocamos em prática o que aprendemos no exercício da profissão com o desejo de contribuir para um melhor desempenho, uma melhor aprendizagem dos alunos.

Estudos indicam que existe necessidade de que o professor seja capaz de refletir sobre a sua prática e direcioná-la segundo a realidade em que atua, voltada aos interesses e das necessidades dos alunos. Nesse aspecto, Freire, (1996, p.43) afirma que: "É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem é que pode melhorar a próxima prática". Dessa forma há uma necessidade de o educador adequar o conteúdo ao nível cognitivo e a experiência das crianças para que os mesmos possam ser compreendidos por qualquer aluno.

Para maior mobilização de conceito de reflexão na formação de professores é necessário criar condições de trabalho em equipe entre discente. Sendo assim isso sugere que a escola deve criar espaço para seu crescimento. Além de bons salários e de formação adequada é preciso garantir uma gestão escolar competente, onde acabe com o isolamento da sala de aula. Nesse sentido, Shôn (1997, p.87) nos diz que :

A formação profissional está relacionada à aquisição de conhecimentos fundamentais, capacidades práticas, atitudes e formas de comportamento que constituem base indispensável para o exercício de uma **profissão ou grupo de profissões**, com vista a uma especialização posterior ou à ocupação imediata de um posto de trabalho para a concretização da *práxis* profissional.

A formação inicial é a etapa de preparação formal de futuros professores numa instituição específica, propiciando-lhes aquisição de conhecimentos pedagógicos e disciplinares específicos, como também, conceitos teórico-práticos.

Nesse sentido, a educação inicial de professores deve ter como primeiro referencial, normas legais e recomendações pedagógicas da educação básica, uma vez que esse período de formação é definido como uma política pública. O objetivo da formação inicial é possibilitar aos professores, conhecimentos básicos que lhes propiciem o desempenho da ação docente. No entanto, a formação de um professor está longe de terminar na formação inicial, esta é apenas uma etapa fundamental que possibilita as orientações iniciais sobre o trabalho que o professor irá desenvolver.

Formação Continua – Desenvolvimento de competências profissional, atualização dos saberes e da relação teoria/prática dos profissionais, de acordo com o contexto de sua atuação.